

## EDITAL Nº 47/2026

### CONVOCAÇÃO – 4ª LISTAGEM

PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL (FIES) | 2026.2

A Direção do Centro de Ensino Superior e Desenvolvimento – CESED convoca os candidatos selecionados na 4ª listagem do processo seletivo para Transferência de Financiamento Estudantil – FIES, referente ao semestre letivo 2026.2, para que adotem as providências previstas neste Edital.

#### 1. DA CONVOCAÇÃO

4ª listagem de candidatos selecionados do processo seletivo para transferência de financiamento estudantil – fies 2026.2

| CANDIDATO(A) |                                  |
|--------------|----------------------------------|
| 127          | Bárbara Farias Lopes de Andrade  |
| 128          | Raylla Giovanna Porto Figueirêdo |
| 129          | João Pedro Vidal Sales           |
| 130          | Ianna Caroline Cunha de Oliveira |
| 131          | Robertha Dantas Formiga          |
| 132          | José de Alencar Guimarães Neto   |
| 133          | Sabrina Ferreira de Medeiros     |
| 134          | Rwana Jander Teixeira Almeida    |
| 135          | Monique Andrade Holanda          |
| 136          | Letícia Maria da Silva Araújo    |

#### 2. DOS REQUISITOS PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA

- 2.1. Estar matriculado no curso de Medicina desta IES até as 18h do dia 28/10/2026.
- 2.2. Possuir solicitação ativa de transferência no SIFES, com status “pendente de validação”.
- 2.3. Anexar a documentação abaixo por meio do **ServiceDesk UNIFACISA**:  
<https://servicedesk.unifacisa.edu.br/>
  - 2.3.1. Cópia do contrato bancário e do último DRM (comprovante de aditamento).
  - 2.3.2. Comprovante com as notas do último ENEM, para quem concluiu o ensino médio após 2009.
  - 2.3.3. Certidão de nascimento ou casamento, ou escritura pública de união estável, do estudante, dos genitores e dos demais integrantes do grupo familiar.
  - 2.3.4. Documento de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do estudante e dos demais componentes do grupo familiar.
  - 2.3.5. Título de eleitor do estudante e dos demais integrantes do grupo familiar.
  - 2.3.6. Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF). Em caso de declaração retificadora, anexar também extratos bancários dos últimos seis meses.
  - 2.3.7. Comprovantes de rendimentos do estudante e dos integrantes do grupo familiar: os três últimos contracheques ou, havendo comissão ou hora extra, os seis últimos; alternativamente, declaração do contador com carimbo do CRC.

- 2.3.8. Comprovante de residência atualizado (fatura de água, energia elétrica, telefone fixo ou celular, internet ou fatura de cartão de crédito).
  - 2.3.9. Contrato de aluguel vigente, quando for o caso, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório (do aluno, dos pais ou dos membros do grupo familiar maiores de 18 anos).
  - 2.3.10. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), versão digital, do estudante e dos membros do grupo familiar.
  - 2.3.11. Relatório de Contas e Relacionamentos em Bancos (MeuBacen).
  - 2.3.12. Contrato social, CNPJ, última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e os três últimos pró-labores, caso seja dirigente de empresa.
  - 2.3.13. Certidão de óbito, quando algum integrante do grupo familiar não constar por esse motivo.
  - 2.3.14. Declaração de autodeclaração racial (pardo, negro ou indígena), se aplicável.
- 2.4. O não cumprimento, pelo(a) candidato(a), de qualquer dos requisitos previstos neste Edital — inclusive a efetivação da matrícula acadêmica, a manutenção de solicitação ativa de transferência no SIFES com status “pendente de validação”, o envio integral da documentação exigida e a observância do prazo estabelecido — implicará perda da convocação, sendo facultada à Instituição a convocação dos candidatos subsequentes, observada a ordem de classificação.

### 3. DOS RECURSOS

Eventual recurso contra o resultado da análise documental ou contra decisão proferida no âmbito deste Edital de Convocação deverá ser protocolizado por meio do mesmo link utilizado para envio da documentação, dentro do prazo estabelecido pela Comissão.

### 4. DO CARÁTER PROVISÓRIO DA CONVOCAÇÃO

A presente convocação possui caráter provisório até a conclusão da análise documental, do processamento da transferência pelo agente operador do FIES e do julgamento de eventuais recursos administrativos, não gerando direito adquirido à efetivação da transferência do financiamento.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O atendimento às exigências deste Edital e a convocação do(a) candidato(a) não asseguram, por si sós, a conclusão da transferência do financiamento estudantil, que permanece condicionada à anuência do agente operador e ao cumprimento das normas que regem o FIES.

Campina Grande/PB, 28 de outubro de 2026.

**GISELE BIANCA NERY GADELHA**  
Diretora-Presidente do CESED  
Reitora da UNIFACISA